



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 1

EXTRATO

Extrato do Termo de Filiação firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP.

01. Data: 03/09/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o Instituto Brasileiro de Obras Públicas - IBRAOP.

03. Espécie: Termo de Filiação ao IBRAOP.

04. Objeto: Filiação do TCE/AM ao IBRAOP para dar prosseguindo ao estabelecido no Protocolo de Intenções, firmado em 16 de novembro de 2010, em Curitiba-PR, para desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas.

05. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

06. Prazo: 12 meses

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2055; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: N°01089, de 03/09/2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o presente exercício.

Manaus, 16 de setembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretario Geral de Administração do TCE/AM

PROCESSO: 3038/2010

ASSUNTO: Licitação (Concorrência Pública nº 02/2010 - CEL/TCE-AM) para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra dos seguintes profissionais: 4 garçons, 3 recepcionistas, 4 ascensoristas e 2 artifices.

DESPACHO

Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pelas licitantes, GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (fls. 401/408), de forma tempestiva, contra decisão da CEL do certame referido em epígrafe, sob a alegação de que habilitou a empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. entender que não houve o cumprimento do item 5.2.4 que trata da qualificação econômico-financeira com a apresentação de Balanço Patrimonial na forma da lei, e do item 5.2.2.5 que trata da comprovação da forma de tributação; e ainda do recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa HYZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA., contra decisão da CEL que a inabilitou pelo não cumprimento do item 5.2.2.5 (comprovação da forma de tributação) e por não estar incluída no rol de empresas vedadas pela legislação vigente de participar do retromencionado processo licitatório.

A CEL recebeu os recursos interpostos em cumprimento ao item 9.2 do Edital de Licitação, enviou cópias deles aos licitantes para tomarem conhecimento (fls. 413/417) que, se querendo, interporem contra-razões, cumprindo assim o rito legal estabelecido no inciso XVIII da Lei 10.520/2002, na qual, de pronto, a licitante ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., tempestivamente, apresentou as Contra-Razões em oposição ao Recurso apresentado pela empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Em análise aos Recursos e Contra-Razões a i. CEL, em primeiro lugar, quanto ao Recurso apresentado pela empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. faz registrar que a CEL deste TCE/AM elabora, analisa e conduz os procedimentos licitatórios à luz da legislação vigente, conforme estabelecido no preâmbulo do Edital de Licitação e, quando necessário, da jurisprudência pacificada no âmbito do TCU e do TCE/AM não considerando em suas decisões a vinculação desse processo com outros processos do TCE/AM, como dito pela Recorrente, que traz na argumentação documentos do Processo N.º 4263/2009 TCE/AM, inclusive Laudo Técnico Preliminar, como se dele desprendesse alguma jurisprudência sobre o assunto.

Outrossim, sustenta que no caso da CEL julgasse pela improcedência do pleito, que este fosse submetido à apreciação do pleno deste TCE/AM. Entretanto, o item 9.3 do Edital de Licitação é claro em estabelecer que a autoridade superior para julgamento dos recursos é o Secretário Geral de Administração, e não o Pleno deste Tribunal, que possui atribuições previstas em Lei.

Ressalto, por oportuno, que a administração não pode - sob pena de anulação do ato - se desvincular das disposições do edital (que é a Lei das Licitações) . Por isso, fico com o entendimento do mestre JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que, a respeito do assunto, assim se manifestou: "Por isso, constitui um verdadeiro absurdo que alguns licitantes, desacatando o princípio da eventualidade e do devido processo legal, compareçam ao julgamento e recorram da decisão, por não concordarem com determinada regra, que desde o começo do certame estava insculpada no edital. Processo é marcha para frente e há uma fase para impugnar as regras do edital, inclusive aquelas que incidiram após a convocação, como são as que definem a regra do julgamento".

Quanto à análise do Mérito feita pela CEL à empresa acima referida quanto ao não cumprimento do subitem 5.2.2.5 pela empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., que apenas apresentou o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda, faz registrar que o rol de documentos de que trata este subitem é apenas exemplificativo de forma que a apresentação de qualquer um dos documentos exigidos atende o *quantum* solicitado, ressaltando que a inteligência do subitem tratado intenta constatar a forma de tributação adotada pelos licitantes, e devidamente apresentada através do recibo de entrega DIPJ2010 (fls. 248), onde se depreende o fato de que a empresa ATIVA é tributada com base no Lucro Presumido, razão pela qual, a CEL não considerou pertinente a referida manifestação. Quanto a não apresentação do Balanço Patrimonial na forma da lei por parte da mesma empresa, contrariando o disposto na Lei nº 11.638/07, tem-se a dizer que o Edital estabelece no subitem 5.2.4 que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei. Segundo a CEL, o termo "exigíveis" foi analisado restritivamente não permitindo concluir que a escrituração precisasse ser realizada para as Sociedades Limitadas, exceto as de grande porte, mantendo assim a posição anteriormente adotada, por entender que o art. 3º da Lei nº 11.638/2007 somente se aplique às Sociedades Limitadas de Grande Porte, salvo legislação futura determinando o contrário.

Quanto ao Recurso apresentado pela HYZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA., de fato não houve o cumprimento do item 5.2.2.5, ou seja, a apresentação de um documento que comprovasse a forma de tributação, nenhum documento foi apresentado, que pode ser comprovado verificando a documentação apresentada (fls. 213 a 233). A argumentação de que a apresentação se daria apenas quando da assinatura do contrato com o TCE/AM não traduz o que a redação do item 5.2.2.5 se referiu. De fato, este documento se faz necessário para o julgamento das propostas de preços e não poderá ser apresentado após a adjudicação e homologação do certame, como conclui o recorrente. O texto se refere à indicação indireta de qual exercício se refere a comprovação da



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 2

forma tributação, que neste caso seria do exercício de 2009, como assim concluiu todos os demais licitantes. Sob outro aspecto recorrido, diz respeito que a sua condição de optante do regime de tributação SIMPLES não a impede de participar da Concorrência em questão, a CEL aponta as orientações contidas no subitem 4.1 no qual cita que poderão participar desta disputa pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto desta Concorrência e que atendam, integralmente, às exigências contidas na legislação pertinente e também no Edital já citado, e que desde já afasta a possibilidade de participação de empresas vedadas pela legislação pertinente, ou seja, àquelas cuja própria legislação, dada suas naturezas e especificidades que impede sua participação. Sendo assim, o item 4.1 esclarece em seu bojo quais empresas poderão participar desde que atendidas às especificidades da legislação específica, e por entender que tal subtração não traz prejuízos ao andamento do certame foi desconsideradas as referidas argumentações.

Assim sendo, está coberta de razão a Comissão Especial de Licitação - CEL em seu posicionamento, que desde logo adoto, ombreado com as lições do ilustre advogado, professor e ex-Conselheiro do TCDF, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, acima transcritas, e assim DECIDO manter a habilitação da empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. e a inabilitação da empresa HYZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA., pelas razões acima expostas

, não devendo prosperar os Recursos ora apresentados.

COMUNIQUE-SE, oficialmente, à licitante recorrente e à licitante vencedora, dando ciência aos demais licitantes.

Em 17 de setembro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário – Geral de Administração do TCE/AM

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGREGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 14/06/2010

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

01) PROCESSO Nº 1868/07 (apensos: Processos nº 3718/07 e nº 3983/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raul Teixeira Leite

DECISÃO: Arquivamento dos autos por perda de objeto.

02) PROCESSO Nº 3718/07 (apensos: Processos nº 1868/07 e nº 3983/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raul Teixeira Leite

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 3983/07 (apensos: Processos nº 1868/07 e nº 3718/07)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raul Teixeira Leite

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 2971/06 (apenso: Processo nº 7322/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Fátima Freitas Tupinambá

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 7322/07 (apenso: Processo nº 2971/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Fátima Freitas Tupinambá

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 3558/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Fernando Lopes de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

07) PROCESSO Nº 3606/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Raimundo João da Costa Filho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 4098/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Ocely de Souza Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 4415/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. José Felipe de Almeida

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 5954/08 (apenso: Processo nº 4119/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vânia Maria Alves Gama

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 4119/09 (apenso: Processo nº 5954/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vânia Maria Alves Gama

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 155/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUHAB

INTERESSADO: Sr. Raimundo Monteiro de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 3

13) PROCESSO Nº 3611/08 (apenso: Processo nº 4109/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Neli Rosa da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 4109/08 (apenso: Processo nº 3611/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Neli Rosa da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 4319/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEAS

INTERESSADO: Sr. Edinar Rodrigues de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 5239/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Nazaré Francelino Castro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

17) PROCESSO Nº 3218/04

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: DER/AM

INTERESSADA: Filadélfia Branca de Souza Cota, cônjuge do Sr. Pacifico

Armando de Souza Cota, ex-servidor do DER/AM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 1964/07 (apenso: Processo nº 2255/95 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida de Araújo Câmara

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 7241/07 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Sra. Diva Ferreira Lins

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 3064/05 (apenso: Processo nº 946/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Auxiliadora Bezerra de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 946/09 (apenso: Processo nº 3064/05)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Auxiliadora Bezerra de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 6106/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Carlos Alberto Nogueira de Araújo

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 3220/06 (apenso: Processo nº 7190/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Irinaide de Rolim Bandeira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 7190/07 (apenso: Processo nº 3220/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Irinaide de Rolim Bandeira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 3605/07 (apensos: Processos nº 1439/94 – julgado e nº 3483/01 – arquivado – Resolução TCE nº 09/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Terezinha Pinto de Castro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 1226/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Wanda Frazão de Menezes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 6486/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Iranduba

INTERESSADA: Sra. Raimunda Francisca da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 7163/07 (apenso: Processo nº 6260/07)

ASSUNTO: Retificação da Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Bartholomeu Pereira da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 6260/07 (apenso: Processo nº 7163/07)

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Bartholomeu Pereira da Silva

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

13) PROCESSO Nº 478/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Antônio Lopes da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 2921/05 (apensos: Processos nº 3360/08 e nº 4891/03 – arquivado – Resolução TCE nº 09/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Deusa Costa Fernandes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 3360/08 (apensos: Processos nº 2921/05 e nº 4891/03 – arquivado – Resolução TCE nº 09/09)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Deusa Costa Fernandes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 1293/07 (apenso: Processo nº 1772/07)



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 4

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosa Maria Silva Lins

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 1772/07 (apenso: Processo nº 1293/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosa Maria Silva Lins

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 6143/09 – 02 vols.

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: Convênio nº 001/08, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

RESPONSÁVEIS: Srs. Francisco Evilázio Pereira, Secretário da SEMESP, e José João de Moreira Mesquita, Pastor Efetivo da Igreja Presbiteriana de Manaus

ACÓRDÃO: Regular com recomendação aos convenientes.

02) PROCESSO Nº 4839/06 (apenso: Processo nº 2506/85 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Antonio Leão Alves de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 4357/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Norma Cristina da Rocha Nascimento

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 2883/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosemira Martins Aranha

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 5704/01 (apensos: Processos nº 7010/01 e nº 4565/07)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vera Lúcia Lima dos Santos

DECISÃO: Ilegalidade do ato de Retificação.

06) PROCESSO Nº 7010/01 (apensos: Processos nº 5704/01 e nº 4565/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vera Lúcia Lima dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 4565/07 (apensos: Processos nº 5704/01 e nº 7010/01)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vera Lúcia Lima dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 7134/01

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Câmara Mota

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 5750/01 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMOSBH

INTERESSADO: Sr. Genésio Nunes Lopes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 653/98 – N.G. 2381/98 – 03 vols. (apenso: Processo nº 1125/98 – N.G. 4068/98)

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Concurso Público

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Uruará

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 1125/98 – N.G. 4068/98 (apenso: Processo nº 653/98 – N.G. 2381/98 – 03 vols.)

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Concurso Público

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Uruará

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

05) PROCESSO Nº 2833/08 (apensos: Processos nº 5705/01 – 03 vols., nº 21/97 – N.G. 21/97 e nº 1073/01 – 02 vols. – Arquivados – Resolução TCE nº 09/09)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADOS: Alberto Ramos de Oliveira, Rosiellen Karol Freire Ramos e Robert Ligier Freire Ramos, companheiro e filhos da Sra. Maria Rosicléia Freire de Oliveira, ex-servidora da SEDUC.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 4082/00 (apenso: Processo nº 873/04)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: ALE/AM

INTERESSADO: Sr. Adegno Amaro da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 873/04 (apenso: Processo nº 4082/00)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: ALE/AM

INTERESSADOS: Lea Nilce Rodrigues, Rafael Rodrigues da Silva e Daniel Rodrigues da Silva, cônjuge e filhos do Sr. Adegno Amaro da Silva, ex-servidor da ALE/AM.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 7188/07 (apenso: Processo nº 6587/01 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rita Rodrigues de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 3302/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Brito da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 4513/06

ASSUNTO: Aposentadoria



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 5

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Iracema de Almeida Afonso

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 1462/09 (apensos: Processos nº 583/08 e nº 1076/92 – julgados)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Makoto Kayano, cônjuge da Sra. Ruth Dantas Kayano, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 1708/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Renê Santos Elamid

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 2677/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Nascimento de Matos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 5167/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Lourenço Alves Diniz

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 2629/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Dulce Brito da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 28/06/2010

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 6996/07 – (anexo: 1708/98 – N.G.- 5777/98 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Agueda Socorro Cabral de Mesquita

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

01) PROCESSO Nº 2303/05

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEAD

INTERESSADA: Thaynara Souza Coutinho, filha do Sr. Evandro Corrêa Coutinho, ex-servidor da SEAD

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 2345/05

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADAS: Rosimar Maciel Barbosa Gima, Helgígia Barboza Gima e Heliciane Barbosa Gima, cônjuge e filhas do Sr. Heli de Jesus Gima, ex-servidor da Polícia Militar do Estado.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

18) PROCESSO Nº 4722/06

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Sra. Jeanne Cordeiro de Souza (Soldado PM de 2ª Classe)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 944/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Zulma de Lima Brito

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 5481/06 – (anexo: 2726/87 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marlene Maria Auxiliadora Machado Guerra Lopes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 4701/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Soliege Maria Vieira dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 4335/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ada Corrêa Costa Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 5983/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Maués

INTERESSADA: Sra. Carmélia dos Santos Macêdo

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 206/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Coari

INTERESSADO: Sr. Francisco Guilhermino Ataíde

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 6

25) PROCESSO Nº 4864/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Itamar Carmo Piedade

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 6235/07 – 02 vols

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Alice Braga de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 2172/05 – 02 vols

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Antônia Maria Gomes Ramos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 1190/06 – (anexo: 3707/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Clarice Maria Fidelis Natário

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 4918/06 – (anexo: 2754/90 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Horminda Pereira de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 3048/08 (anexo: 545/08)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Aldemir Carvalho Uchôa, cônjuge da Sra. Marisley da Silva Uchôa, ex-servidora da SEDUC.

DECISÃO: Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

31) PROCESSO Nº 545/08 (anexo: 3048/08)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Aldemir Carvalho Uchôa, cônjuge da Sra. Marisley da Silva Uchôa, ex-servidora da SEDUC.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 3812/05

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADOS: Orlefranea Oliveira da Silva e Orlevanea Oliveira da Silva, filhos do Sr. Orlevilson Pereira da Silva, ex-servidor da SEDUC.

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 4871/06

ASSUNTO: Admissão de pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Manicoré

DECISÃO: Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

02) PROCESSO Nº 3160/06

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADOS: Tomnilton Ubiratan Santos Ferreira, Tomnilton Ubiratan

Santos Ferreira Júnior e Tyago Marques Ferreira, cônjuge e filhos da Sra. Maria do Carmo Marques Ferreira, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 3787/05

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Aldeci Leite, convivente do Sr. Orlando Lacerda, ex-servidor da Polícia Militar do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 4834/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Antônio José Monteiro Filho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 3560/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Antônia Gonzaga do Nascimento

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 4158/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Souza de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 3361/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Paulo Guimarães da Costa (3º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 4824/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Assunção Batista

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 1697/06 (anexo: 1184/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Orlanda Simas da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 1184/07 (anexo: 1697/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Orlanda Simas da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 7

EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGREGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 05/07/2010

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

02) PROCESSO Nº 1963/97 - N.G. 4317/97

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPECIE: Concurso Público

ORIGEM: Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 1422/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Raimunda Benta dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 5368/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosa Xavier Brasil

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 7654/02 (anexo: 1005/92 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Fernando Moreira de Mattos, cônjuge da Sra. Maria de Nazaré dos Santos Mattos, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 7437/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Evanilda Cavalcante Casonato

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 7087/07

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Suzana Otas da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 5190/06 (anexo: 1020/10)

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Edmilson Oliveira (Cabo QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato e posterior arquivamento.

09) PROCESSO Nº 1020/10 (anexo: 5190/06)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Maria das Graças Souza Dutra, companheira do Sr. Edmilson Oliveira, ex-servidor da Polícia Militar do Estado.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 5028/06 (anexo: 1817/91 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Denise Silva da Mota

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 200/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Coari

INTERESSADA: Sra. Geny Nunes de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, de acordo com a resolução n. 09/09.

12) PROCESSO Nº 2426/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

INTERESSADA: Sra. Florinda Rodrigues de Castro

DECISÃO: Concessão do prazo de 90 (noventa) dias à Prefeitura de Itacoatiara, para retificação da guia financeira.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

01) PROCESSO Nº 1719/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria das Dores Oliveira dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 5246/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Stela Melo da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 5030/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria José Barbosa Sevalho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 2943/92 (anexo: 2788/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: IPASEA

INTERESSADO: Sr. Geraldo Ramos Guimarães

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO Nº 2788/08 (anexo: 2943/92)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: IPASEA

INTERESSADA: Maria de Araújo Guimarães, cônjuge do Sr. Geraldo Ramos Guimarães, ex-servidor do IPASEA

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO Nº 5147/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Evilázia Raimunda de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

07) PROCESSO Nº 5100/06 (anexo: 936/87 - julgado)





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 8

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eliza dos Santos Carvalho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

08) PROCESSO Nº 5781/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Zilda de Lima Azevedo

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 3626/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Filomena Pereira da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 7563/07 (anexo: 3912/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dorotéa de Oliveira Batista

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

11) PROCESSO Nº 3912/09 (anexo: 7563/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dorotéa de Oliveira Batista

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

12) PROCESSO Nº 5521/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Raimunda Damasceno de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao MANAUSPREV.

13) PROCESSO Nº 554/10

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Iranduba

INTERESSADA: Sra. Sebastiana Lopes de Carvalho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 2553/01 (anexo: 7431/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Cristina Ribeiro Viga

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 7431/07 (anexo: 2553/01)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Cristina Ribeiro Viga

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 3172/07 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Estevam Silva Neves

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

17) PROCESSO Nº 5110/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ivanilde Lázaro Arruda

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

18) PROCESSO Nº 5519/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria de Nazaré da Silva Carvalho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao MANAUSPREV.

19) PROCESSO Nº 5238/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Célio Raimundo Souza da Luz (3º Sargento PM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

20) PROCESSO Nº 5819/09

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Efraim Pantoja Darim (2º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

21) PROCESSO Nº 3858/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Ely Dourado da Silva (Cabo QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 3544/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Sra. Deuza Maria do Couto Souza (1º Sargento QPESP)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 4867/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Raimundo Arruda de Nonato (2º Sargento QPBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

24) PROCESSO Nº 6601/07

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Wanda Otaviano Aguiar, cônjuge do Sr. Antônio Firmo de Aguiar, ex-servidor da Polícia Civil do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

25) PROCESSO Nº 2675/07 (anexo: 1740/99 - N.G. 5773/99 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Cândido Raimundo Ribeiro, cônjuge da Sra. Maria das

Dores de Araújo Ribeiro, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 9

26) PROCESSO Nº 441/08 (anexos: 5702/06 e 7815/02 - arquivados - Resolução TCE nº 09/2009 e 835/88 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADOS: Raimunda Belém de Oliveira, e Paulo Fredson de Oliveira Soares, companheira e filho do Sr. Paulo Marques Soares, ex-servidor da SEFAZ.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

33) PROCESSO Nº 4008/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria da Silva Carlos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 7518/00 - 02 vols.

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado

ORIGEM: UTAM

DECISÃO: Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

02) PROCESSO Nº 5287/06 - (anexo: 175/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Tereza Coelho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 3447/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marlene Mourão

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 12/07/2010

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

13) PROCESSO Nº 4841/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eliana Ramos Maia

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 5279/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Antônio Henrique de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 5088/08 (anexo: 975/99 - N.G. 3216/99 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Lázaro José Cantuária Carlos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 2429/06 (anexos: 4427/07 e 7300/07)

ASSUNTO: Retificação na Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Delzuita Garcia de Menezes

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

17) PROCESSO Nº 4427/07 (anexos: 2429/06 e 7300/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Delzuita Garcia de Menezes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

18) PROCESSO Nº 7300/07 (anexos: 2429/06 e 4427/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Delzuita Garcia de Menezes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 3409/06 (anexo: 4823/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Creuza de Souza Ribeiro Farias

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 4823/06 (anexo: 3409/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Creuza de Souza Ribeiro Farias

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 5301/06 (anexo: 2436/85 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Raimunda Mafra de Souza Cruz Haddad

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 11243/02 (anexo: 2186/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Alméria Teixeira Kimura

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

23) PROCESSO Nº 2186/06 (anexo: 11243/02)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Alméria Teixeira Kimura

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

24) PROCESSO Nº 6488/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Jacira Gomes da Gama e Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 10

25) PROCESSO Nº 2715/07 (anexo: 2628/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Marcelina Augusta dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 2628/08 (anexo: 2715/07)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Gil Eannes Pereira Machado, cônjuge da Sra. Marcelina Augusta dos Santos, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 4791/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Icléia de Souza Albuquerque

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 1117/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Emilia Lopes Pimenta

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 6356/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEJUS

INTERESSADA: Sra. Maria Tereza dos Santos Luniere

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 1325/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Raimundo Paulo de Paiva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

27) PROCESSO Nº 11578/02 – 02 vols. (anexo: 2686/09 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Freire Peres

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 9446/00 (anexo: 2178/97 - N.G. 5145/97 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Perpétuo Socorro Vieira Bezerra

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 1587/09 (anexo: 7378/09)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEMSA

INTERESSADA: Irema de Abreu Viza Santos, cônjuge do Sr. Silas de Oliveira Santos, ex-servidor da SEMSA

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 7378/09 (anexo: 1587/09)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Irema de Abreu Viza Santos, cônjuge do Sr. Silas de Oliveira Santos, ex-servidor da SEMSA

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

31) PROCESSO Nº 7225/07 (anexo: 3442/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Helena Carlos de Queiroz

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 3442/08 (anexo: 7225/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Helena Carlos de Queiroz

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

33) PROCESSO Nº 1698/06 (anexo: 2634/93 - julgado)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Benedita Barroso de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

34) PROCESSO Nº 2648/93 (anexos: 3295/90 e 2259/09 - julgados)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADO: Sr. Wilson de Jesus Corrêa Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES

Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 19/07/2010

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

31) PROCESSO Nº 669/07 (anexo: 112/87 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Acácia Evangelista Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

32) PROCESSO Nº 3217/07 (anexo: 6550/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raimundo Silva Alves

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

33) PROCESSO Nº 6550/07 (anexo: 3217/07)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Delcira Lima Alves, cônjuge do Sr. Raimundo Silva Alves, ex-servidor da SEDUC



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 11

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

34) PROCESSO Nº 4467/06 (anexo: 9598/00 - julgado)
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Margareth Mary Mesquita Barreto
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

35) PROCESSO Nº 773/07
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Creuza Oliveira da Silva
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

36) PROCESSO Nº 1111/07
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Elza Vieira de Almeida
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

37) PROCESSO Nº 2188/09
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEMED
INTERESSADA: Sra. Esmeralda Lima Barbosa
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

38) PROCESSO Nº 7014/07
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Madalena de Lima Nascimento
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

39) PROCESSO Nº 2580/09
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEMED
INTERESSADA: Sra. Oneide Gomes da Silva
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

40) PROCESSO Nº 2588/08
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Maria de Oliveira Campos
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

41) PROCESSO Nº 936/07
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Judith Freire de Oliveira
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

42) PROCESSO Nº 4483/07
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Cleonice de Oliveira Soares
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

43) PROCESSO Nº 4079/06
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Ilca Souza de Noronha
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

44) PROCESSO Nº 4658/07
ASSUNTO: Reforma
ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas
INTERESSADO: Sr. Manoel Batista Leite (3º Sargento OPEBM)
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

45) PROCESSO Nº 389/10
ASSUNTO: Reforma
ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas
INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Rodrigues Soledade
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

46) PROCESSO Nº 3857/08
ASSUNTO: Reforma
ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas
INTERESSADO: Sr. Xander Robson Alves de Souza
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

35) PROCESSO Nº 691/07 (anexo: 4037/95 - julgado)
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Edineide Sampaio da Silva
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

36) PROCESSO Nº 2221/05
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Maria Ivanira Martins
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 4749/06
ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Domingas Lúcia de Souza
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 12

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGREGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 02/08/2010

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

47) PROCESSO Nº 667/2009

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Fundação de Medicina Tropical

INTERESSADA: Sra. Maria da Conceição Torres dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

38) PROCESSO Nº 4653/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

39) PROCESSO Nº 4482/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Conceição de Ouro Marinho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

01) PROCESSO Nº 4104/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Eduardo Castro de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 857/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Iracema Viana Medeiros

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 2676/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Elizabeth Campos da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 3447/06 (anexo: 4337/06 e 5353/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Raimunda de Moura Andrade

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO Nº 4337/06 (anexo: 3447/06 e 5353/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Raimunda de Moura Andrade

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

06) PROCESSO Nº 5353/07 (anexo: 3447/06 e 4337/06)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Raimunda de Moura Andrade

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

07) PROCESSO Nº 6619/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Auxiliadora Fernandes arques de Aguiar

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

08) PROCESSO Nº 3909/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMSA

INTERESSADA: Sra. Sebastiana Lima da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 2209/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Izete Bispo dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

10) PROCESSO Nº 5110/07 (anexo: 4183/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Eliomar Mário Fontes Rodrigues

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

11) PROCESSO Nº 4183/09 (anexo: 5110/07)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Silene Luzia dos Santos Rodrigues, cônjuge do Sr. Eliomar Mário Fontes Rodrigues, ex-servidor da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

12) PROCESSO Nº 7419/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Erotides Ramos Virgolino

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

13) PROCESSO Nº 370/06 (anexo: 5811/01)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Zuleide Galdino Pinheiro, companheira do Sr. Pedro Ferreira de Souza, ex-servidor da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

14) PROCESSO Nº 782/07

ASSUNTO: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 13

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Iris de Jesus de Melo Carneiro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

15) PROCESSO Nº 3966/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria Lúcia da Silva Soares

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

16) PROCESSO Nº 4144/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Silva da Costa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

17) PROCESSO Nº 4351/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Wander Wilcar Ferreira da Ponte

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

18) PROCESSO Nº 2215/01 (anexo: 3703/04)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eutália Feliza Maciel de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 3703/04 (anexo: 2215/01)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Câmara Municipal de Canutama

INTERESSADA: Sra. Eutália Feliza Maciel de Souza

DECISÃO: Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

20) PROCESSO Nº 4854/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Nessil Barroso Soares

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

21) PROCESSO Nº 3973/96 (anexo: 7726/02)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. José Cândido de Souza Filho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

22) PROCESSO Nº 7726/02 (anexo: 3973/96)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Maria do Perpétuo Socorro Lima de Souza, cônjuge do Sr. José Cândido de Souza Filho, ex-servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

23) PROCESSO Nº 688/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Lourdes Reis Dutra

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

24) PROCESSO Nº 5225/06 (anexo: 875/89 - julgado e 5424/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marlene de Assis Souza Mendes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

25) PROCESSO Nº 5424/08 (anexo: 875/89 - julgado e 5225/06)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Francisco Conrado Mendes, cônjuge da Sra. Marlene de Assis Souza Mendes, ex-servidora da SEDUC.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

26) PROCESSO Nº 4951/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADO: Sr. Hugo Barros dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

27) PROCESSO Nº 5278/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Lenaide Socorro Autran Fonseca

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

28) PROCESSO Nº 1106/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Tereza Coelho Viriato

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

29) PROCESSO Nº 3571/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Aida de Lima Duarte

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

30) PROCESSO Nº 5135/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Escritório de Representação do Governo em São Paulo, lotada na Agência de Representação do Governo do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Sra. Josefina Maria da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

31) PROCESSO Nº 4301/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

32) PROCESSO Nº 3367/07 (anexo: 477/93 - julgado)

ASSUNTO: Pensão



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 14

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas
INTERESSADA: Olinda do Nascimento Ferreira, cônjuge do Sr. José Barros Ferreira, ex-servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

33) PROCESSO Nº 3156/06

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: Fundação Vila Olímpica
INTERESSADOS: Abimael Carvalho Pereira e Andson Borges Pereira, cônjuge e filho da Sra. Rosa Maria Borges de Oliveira, ex-servidora da Fundação Vila Olímpica
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

34) PROCESSO Nº 325/08

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: UEA
INTERESSADA: Maria das Graças Pereira da Silva, cônjuge do Sr. Luiz Guilherme Filho, ex-servidor da U.E.A
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

35) PROCESSO Nº 435/08 (anexo: 671/80 - julgado)

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: SEFAZ
INTERESSADA: Waldisia de Menezes Added, cônjuge do Sr. Sebastião Ramos Added, ex-servidor da SEFAZ.
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

36) PROCESSO Nº 3420/07 (anexo: 4747/07)

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Vitória Maria Cardozo de Oliveira, filha do Sr. Roberto Maciel de Oliveira, ex-servidor da SEDUC
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

37) PROCESSO Nº 4747/07 (anexo: 3420/07)

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADO: Renan Silva de Oliveira, filho do Sr. Roberto Maciel de Oliveira, ex-servidor da SEDUC
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

38) PROCESSO Nº 2748/08 (anexo: 7739/00 - 02 vols. -arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: ALE/AM
INTERESSADA: Antônia Barbosa do Amaral, cônjuge do Sr. Oscar Ribeiro do Amaral, ex-servidor da Assembléia Legislativa do Estado
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.
Recomendação ao AMAZONPREV.

39) PROCESSO Nº 2357/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal por tempo determinado
ORIGEM: UEA
INTERESSADOS: Srs. Edmilson Alves da Silva, Adroaldo Cauduro, Nelson Fernando Caiado, Halina Kuushynchkyava, Márcia de Oliveira Goulart, Klayber Varela de Lima e Yuliya Vasileva Georgieva, através da UEA
DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 6463/07 (anexos: 1258/01 e 11604/01 - arquivados - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria
ORIGEM: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Dejanira Ramos Machado
DECISÃO: Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 1910/07

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Alcida Sperança Hoffmann
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 845/07

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Geralda de Lima Góes
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 5705/06 (anexo: 1147/07)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro Rolim de Lima
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 1147/07 (anexo: 5705/06)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro Rolim de Lima
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 856/09 (anexo: 6450/00 - 02 vols. - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Auxiliadora da Silva Araújo
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 4658/06 (anexo: 7516/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria de Lourdes Rebelo Passos
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 259/09

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itacoatiara
INTERESSADA: Sra. Maria José Gama Menezes
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 4009/06

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Lúcia da Cunha Azêdo
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 4562/07

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEAD
INTERESSADO: Sr. João Ferreira de Paulo
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 15

11) PROCESSO Nº 5004/07 (anexo: 7238/07)

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Irandir Ferreira Vitor Neto

DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

12) PROCESSO Nº 7238/07 (anexo: 5004/07)

ASSUNTO: Retificação na Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Irandir Ferreira Vitor Neto

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 2368/05

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Adélia Passos Lins, cônjuge do Sr. Ivo Lins, ex- servidor da SEDUC.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 4761/05 (anexo: 2668/88 – julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: DER/AM

INTERESSADA: Maria do Perpétuo Socorro Souza de Oliveira, cônjuge do Sr. Lino Farias de Oliveira, ex-servidor do DER/AM.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 6448/09 (anexo: 1994/04 - arquivado – Resolução

TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEAD

INTERESSADA: Glauce Maria Tavares Monteiro, cônjuge do Sr. João Pontes Pacó, ex-servidor da SEAD

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 7279/01

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: DER/AM

INTERESSADO: Sr. José Alves Pereira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 4517/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Raimunda Lima da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 1040/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Marcelina de Castro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 477/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

ORIGEM: UEA

INTERESSADA: Sra. Mayza Moraes Antony

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 5321/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Ida Maria Ramos Mussa Dib

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 5392/06 (anexo: 2530/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marília Andrade de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 2530/07 (anexo: 5392/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marília Andrade de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 4812/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças de Oliveira Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 5654/08 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADO: Sr. Francisco Elias Bezerra

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 5125/06 (anexo: 2692/87 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Geminiana Pereira Brasil

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 2025/06 (anexo: 277/10)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eurimar Silva Lopes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 277/10 (anexo: 2025/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eurimar Silva Lopes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 903/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Paulo Leite da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 259/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria Bernadette Moraes de Cervinho Martins

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 3942/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Luíza Tomaz Monteiro

DECISÃO:



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 16

16) PROCESSO Nº 546/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Cacilda Torres de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 419/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADO: Sr. Wagner da Silva Matos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

18) PROCESSO Nº 6620/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria Luiza da Cunha Reis

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 5031/06 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Cleide Maria Lima de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 5158/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. João Antônio de Santana Filho (2º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 1118/10

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Evanirley Lima da Silva (Soldado QPPM 02)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 1191/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

INTERESSADA: Sebastiana Coelho de Lima, cônjuge do Sr. Francisco das Chagas Félix da Silva, ex-servidor da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 4321/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Apolônia Rodrigues de Melo

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 4998/07

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Lucivaldo Pereira de Souza (Subtenente QCBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO Nº 349/06

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Raul Lázaro Souza de Sales, menor sob guarda da Sra.

Evanilde Souza da Costa, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 2547/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Valdemar Corrêa de Souza (Soldado QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 4379/07

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Raimundo Pinheiro Arcos (3º Sargento QPBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 1950/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. João Maria dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 4991/07

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Francisco das Chagas Lopes Brasil (2º Sargento)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 5265/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Heraldo Macêdo Perdigão

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

31) PROCESSO Nº 4674/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Enedith Alves da Cruz

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 4277/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Elcy Farias da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

33) PROCESSO Nº 4724/07 (anexo: 3014/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Mary Neves dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

34) PROCESSO Nº 2585/07 (anexo: 744/82 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEPROR

INTERESSADAS: Valdenora de Jesus Chaves, Aldeize Chaves Abtibol e Valdeise Chaves Abtibol, companheira e filhas do Sr. Saul Abtibol Neto, ex-servidor da SEPROR

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

35) PROCESSO Nº 4146/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Mirtes Helianny Rodrigues Cardoso

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

36) PROCESSO Nº 3924/01

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Raimundo de Oliveira Gama (3º Sargento PM)



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 17

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 2783/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Helenize Corrêa de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

38) PROCESSO Nº 5227/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Judinéia Carvalho da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

39) PROCESSO Nº 5048/05 (anexo: 4183/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Tereza Mesquita da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

40) PROCESSO Nº 4183/07 (anexo: 5048/05)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Tereza Mesquita da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

41) PROCESSO Nº 3082/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Manuel Dutra de Castro (3º Sargento CBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

42) PROCESSO Nº 1053/97 - N.G. 2547/97 (anexo: 7732/03 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Fomento à

Micro e a Pequena Empresa

INTERESSADO: Sr. Justino Pereira do Nascimento

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

43) PROCESSO Nº 4625/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Iracema Almeida de Andrade

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

44) PROCESSO Nº 2466/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria do Rosário da Silva Gonzaga

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

45) PROCESSO Nº 6541/09 (anexo: 1052/10)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Margarida Monteiro dos Santos

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

46) PROCESSO Nº 1052/10 (anexo: 6541/09)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Margarida Monteiro dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

47) PROCESSO Nº 2878/06 (anexo: 1807/98 – N.G. 5941/98 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009 e 5846/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Wilma de Freitas Ribeiro

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

48) PROCESSO Nº 5846/09 (anexo: 1807/98 – N.G. 5941/98 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009 e 2878/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Wilma de Freitas Ribeiro

DECISÃO: Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

49) PROCESSO Nº 757/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Honorato Andrade dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

50) PROCESSO Nº 3916/05 (anexo: 784/97 - N.G. 2077/97 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEMEF

INTERESSADO: Joaquim Maciel, cônjuge da Sra. Francisca Alves Maciel, ex-servidora da SEMEF.

DECISÃO: Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DAS DECISÕES Nº 953/2009 E 1152/2009, PROLATADAS NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 14/09/2009

JULGAMENTO EM PAUTA

AUDITORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11259/02 (Anexo: 3209/04)

ASSUNTO: Aposentadoria.

ORIGEM: DER/AM.

INTERESSADO: Sr. Manoel dos Santos.

DECISÃO: Reconhecimento da legalidade do ato para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 3209/04 (Anexo: 11259/02)

ASSUNTO: Pensão.

INTERESSADA: Sra. Luzia Andrade dos Santos.

ORIGEM: DER/AM.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 18

DECISÃO: Reconhecimento da legalidade do ato, na condição de que o AMAZONPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias, expeça em favor da interessada a inclusão da qualidade funcional do ex-servidor.
DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª
Câmara

ERRATA

DA DECISÃO Nº 446/2008, PROLATADA NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM SESSÃO DO DIA 23/06/2008, REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 4727/1995

ONDE SE LÊ: AMAZONPREV

LEIA-SE: MANAUSPREV

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.487 de 11/12/2008, que circulou em 12/12/2008.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª
Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Daniel Borges de Queiroz, Ex-Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Barcelos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Tomada de Contas Anuais, exercício de 2008, referente ao Processo 2562/2009-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho da Excelentíssima Conselheira-Relatora, ficam **NOTIFICADOS**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, os interessados (inscritos/aprovados) no concurso público para o cargo de enfermeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – Edital n.º 001/2009 - CBMAM, a fim de se manifestarem, bem assim, querendo apresentar documentos, justificativas e/ou esclarecimentos, sobre a veracidade de que 30 (trinta) das 40 (quarenta) questões da prova específica foram retiradas do livro “Expert”, o qual segundo informações era o livro utilizado pelo CETAM em seus recursos, apresentando suas manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, junto à Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-736 Manaus-AM, fazendo referência aos autos do **Processo TCE nº 5757/2009**.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.

Jorge Guedes Lobo
Secretário, respondendo pela SECAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PERES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 735/2010-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5576/2009, referente à sua Aposentadoria, e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2010.

ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES
Chefe da Divisão da 2ª Câmara, em subst.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 19

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45 /2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. nº 04/2002-TCE e art. 5º, inciso LV, da CF/88, e cumprindo ao Despacho do Conselheiro-Relator, Dr. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, que acatou o Parecer do Douto Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. JEREMIAS ZEDAN FONSECA, ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, para apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das irregularidades citadas no Relatório Preliminar nº 279/2009, objeto do Processo nº 1077/2009, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, exercício de 2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Milton Bittencourt Cantanhede Filho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. João Cícero Gomes de Almeida, ex-Prefeito de Canutama, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos Cofres da Fazenda Estadual a Glosa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a Multa de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), constantes do Acórdão nº 037/2007-TCE-(SEGUNDA CÂMARA), que trata da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 077/98 firmado com a SEPLAN, nos autos do Processo TCE nº 1553/1999 – NG 5255/1999, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2010.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, ex-Prefeito do Município de Itamarati/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à multa do item 8.2/a à p, do Acórdão nº 050/2008, prolatado nos autos nº 1319/2005, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2004, devendo os comprovantes de pagamento serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2010.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 650/2010 – SECAMI RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EMÍLIO RODRIGUES NETO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas no Relatório Preliminar nº 131/2010 – CI - SECAMI, que trata da Inspeção Extraordinária a fim de proceder levantamento junto ao Poder Executivo do Município de Coari, nos autos do Processo TCE nº 5774/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

LEIA-SE:

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 022, Pag. 20

EMÍDIO RODRIGUES NETO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas no Relatório Preliminar nº 131/2010 – CI - SECAMI, que trata da Inspeção Extraordinária a fim de proceder levantamento junto ao Poder Executivo do Município de Coari, nos autos do Processo TCE nº 5774/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

RESULTADO JULGAMENTO RECURSOS DA HABILITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

A Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Contas do Estado comunica aos interessados que após análise dos Recursos e Contra-razões apresentados decidiu pela manutenção da habilitação das licitantes GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. e ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., conforme Ata de Julgamento, tendo sido ratificado a decisão pela Autoridade Competente. A CEL comunica que a abertura dos envelopes com as propostas ocorrerá no dia 23/9/2010, às 9h00, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.

Rogério Salles Perdiz
Presidente da CEL/TCE

Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

| LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009 | | | | |
|---|-------------|-------------------|---------------------------------|------------------|
| RESOLUÇÃO Nº 09/2009 | | | | |
| RESPONSÁVEL: CECÍLIA DE MENDONÇA SOARES | | | | |
| Ordem | Nº do Proc. | Assunto | Órgão | Interessado |
| 1 | 278/2-4 | APOSENTADORIA | PMG | ETELVINA SAMPAIO |
| 1 | 79482002 | RET.APOSENTADORIA | PMG | ETELVINA SAMPAIO |
| DATA: 17 de setembro de 2010 | | | | |
| RESPONSÁVEIS: | | | | |
| MARIA SELMA MARROCOS ALVES | | | PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | |
| Supervisora | | | Secretário | |
| GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA | | | | |
| Secretário | | | | |

Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

| LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009 | | | | |
|---|-------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|
| RESOLUÇÃO Nº 09/2009 | | | | |
| RESPONSÁVEL: CECÍLIA DE MENDONÇA SOARES | | | | |
| Ordem | Nº do Proc. | Assunto | Órgão | Interessado |
| 1 | 2305/2004 | PENSÃO | SEDUC | MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO |
| DATA: 17 de setembro de 2010 | | | | |
| RESPONSÁVEIS: | | | | |
| CECILIA DE MENDONÇA SOARES | | | PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | |
| Supervisora | | | Secretário | |
| GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA | | | | |
| Secretário | | | | |

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100